FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA CHAMADA Nº 002/2026

PROJETOS ESTRATÉGICOS E ESTRUTURANTES DO DESTINO IGUAÇU

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO IGUAÇU, Fundo Iguaçu, inscrito no CNPJ nº 11.258.684/0001-42, por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente 1º Termo de Alteração da Chamada nº 002/2026, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária AGE nº 005/2026, realizada em 23 de setembro de 2026, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO:

- que a Chamada nº 002/2026 prevê, no item 6, que os valores destinados a cada Eixo possuem caráter orientativo e podem ser remanejados pela Assembleia Geral, conforme a qualidade das propostas, a demanda apresentada e o interesse estratégico do Destino;
- que o item 15 autoriza a alteração da Chamada mediante decisão institucional devidamente fundamentada, respeitados os instrumentos jurídicos formalizados e as obrigações regularmente assumidas;
- que a AGE nº 005/2026 aprovou expressamente a inclusão do Eixo 3 - Inovação, Tecnologia e Inteligência Aplicadas ao Turismo e autorizou o remanejamento de recursos entre as linhas de investimento, conforme registrado no item 4 da respectiva ata;
- a necessidade de assegurar coerência entre o regulamento, a avaliação técnica das propostas e as deliberações da Assembleia Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DO EIXO DE INVESTIMENTO. Fica incluído no item 5 da Chamada nº 002/2026 o Eixo 3, com a seguinte redação:

EIXO 3 - Inovação, Tecnologia e Inteligência Aplicadas ao Turismo

Destina-se ao apoio de iniciativas que desenvolvam, testem, validem, implantem ou ampliem soluções inovadoras e tecnológicas capazes de qualificar a gestão, a competitividade, a experiência do visitante, a inteligência turística e a integração da cadeia produtiva do Destino Iguaçu.

São elegíveis, entre outras iniciativas compatíveis com o objetivo do Eixo:

- programas de inovação aberta, desafios tecnológicos, hackathons, laboratórios e ambientes de experimentação aplicados ao turismo;
- desenvolvimento, validação, teste ou implantação de protótipos, plataformas, ferramentas digitais e automações;
- soluções de inteligência turística, dados, estatísticas, atendimento, gestão de fluxos, integração de informações e apoio à tomada de decisão;
- ações de articulação entre turismo, tecnologia, pesquisa, empreendedorismo, instituições de ensino e mercado;

- iniciativas destinadas ao amadurecimento, à adoção e ao acompanhamento de soluções inovadoras pelo setor turístico.

Os resultados deverão ser demonstrados por indicadores verificáveis e compatíveis com a natureza da proposta, especialmente quanto às soluções desenvolvidas, protótipos validados, pilotos realizados, usuários ou empresas atendidos, adoção pelo mercado, melhoria de processos, benefícios para o visitante, continuidade e contribuição para a competitividade do Destino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DA CHAMADA. O item 4 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Apoiar projetos estratégicos, estruturantes e de inovação que contribuam para a competitividade, qualificação, inteligência e desenvolvimento sustentável do Destino Iguaçu, conforme os Eixos de Investimento definidos nesta Chamada."

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REMANEJAMENTO. Fica mantido o valor global da Chamada nº 002/2026 em R$ 1.200.000,00, sem acréscimo de recursos em decorrência deste Termo.

§ 1º Os valores de R$ 840.000,00 para o Eixo 1 e de R$ 360.000,00 para o Eixo 2 permanecem como distribuição inicial de referência e possuem caráter orientativo.

§ 2º O atendimento de propostas enquadradas no Eixo 3 ocorrerá mediante remanejamento dos recursos inicialmente atribuídos aos Eixos 1 e 2, observadas a disponibilidade financeira, a avaliação técnica, a priorização estratégica e as deliberações da Assembleia Geral.

§ 3º O remanejamento não altera o valor global da Chamada e deverá ser registrado nos controles financeiros e administrativos do Fundo Iguaçu.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO. As disposições deste Termo aplicam-se às propostas submetidas durante a vigência da Chamada nº 002/2026, inclusive às que se encontravam em análise ou foram deliberadas na AGE nº 005/2026, sem afastar as exigências de habilitação, avaliação técnica, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas previstas no Regulamento.

Parágrafo único. O enquadramento no Eixo 3 não implica aprovação automática, não supre fragilidades técnicas ou documentais e não dispensa a demonstração de resultados turísticos verificáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Chamada nº 002/2026 que não conflitarem com este Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA. O presente Termo formaliza a deliberação da AGE nº 005/2026 e produz efeitos a partir de 23 de setembro de 2026, devendo ser divulgado juntamente com a Chamada nº 002/2026.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2026.

Fernando Antonio Martin Maye - Diretor-Presidente

Fundo de Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu